



LEI Nº 629/2008, de 06 de junho de 2008.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, Estado do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 132.400,00 (Cento e Trinta e dois mil e quatrocentos reais), destinado a construção de um Laboratório de Informática, destinado preferencialmente aos beneficiários do Programa Bolsa Família, a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.06.08.244.17.1056	Construção de um Laboratório de Informática		
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R\$	132.400,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação das dotações abaixo discriminadas:

02.06.08.244.18.1021	Equip. Unid. de Atend. A Criança Adolescente e Idoso		
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905200	Equip. e Mat. Permanente	R\$	20.000,00



02.07.08.244.18.1023		Construção de Centro de Convivência para Idosos	
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R\$	15.000,00

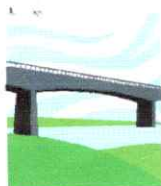
02.07.08.244.20.1024		Construção de Núcleo de Atendimento a Família	
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R\$	15.000,00

02.06.08.244.17.1025		Aquisição de Equipamentos	
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905200	Equip. e Mat. Permanente	R\$	20.000,00

02.07.08.243.19.2052		Inplant. Do Programa Sentinela	
30000000	Despesas de Correntes		
33000000	Outras Despesas de Correntes		
33900000	Aplicações Diretas		
33903900	Outros Serv. De Terceiros (PJ)	R\$	2.400,00

02.06.08.244.20.2029		Programa de Geração de Trabalho e Renda	
30000000	Despesas de Correntes		
33000000	Outras Despesas de Correntes		
33900000	Aplicações Diretas		
33903000	Material de Consumo	R\$	15.000,00
33903200	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
33903600	Outros Serv. De Terceiros (PF)	R\$	12.000,00
33904800	Outros Auxílios a Pessoas Físicas	R\$	3.000,00

02.06.08.241.18.2040		Programa de Apoio a Pessoa Idoso - API	
30000000	Despesas de Correntes		
33000000	Outras Despesas de Correntes		
33900000	Aplicações Diretas		
33903000	Material de Consumo	R\$	20.000,00
33903600	Outros Serv. De Terceiros (PF)	R\$	1.000,00
33903900	Outros Serv. De Terceiros (PJ)	R\$	4.000,00



Art. 3.º - Os Recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes do presente Crédito Especial serão oriundas da reprogramação de Saldos dos Programas Integrantes do Fundo Municipal de Assistência Social existentes em 31 de dezembro de 2007, no valor de R\$ 100.461,00 (Cem mil e quatrocentos e sessenta e um reais), recursos do IGD repassados no corrente exercício e contrapartida do Município.

Art. 4.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2008 e 2009.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas – RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito,
em 06 de junho de 2008.

Antônio Soares de Araújo

- Prefeito Municipal -